

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 942023

Código de validação: 709C500151

( relativo ao Processo 165402023 )

Ao Senhor

**CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU**

Coordenador de Orçamento

TJMA/Local

Assunto: Dotação orçamentária para 2º empenho

Senhor Coordenador,

Trata-se de procedimento destinado a aquisição de **água mineral, acondicionada em garrafões de 20 litros, para as comarcas do interior do estado**, com utilização do saldo de Ata de Registro de Preço vigente, para tanto, encaminho em anexo a(s) planilha(s) descritiva(s) para dotação orçamentária e posterior contratação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA: VAREJÃO GALB EIRELI (CNPJ Nº 39.759.081/0001-43)		
PROCESSO Nº 39.617/2022 – PE: 51/2022 – ARP: 92/2022 (VIGÊNCIA: 01/11/2022 A 01/11/2023)		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE BACABAL; MARCA: FLORATA	R\$ 30.096,00
06	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE PINHEIRO; MARCA: FLORATA	R\$ 28.080,00
07	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE BARRA DO CORDA; MARCA: FLORATA	R\$ 17.280,00
08	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE SANTA INÊS; MARCA: FLORATA	R\$ 27.000,00
09	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE SÃO JOÃO DOS PATOS; MARCA: FLORATA	R\$ 28.800,00
10	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE CAXIAS; MARCA: FLORATA	R\$ 13.680,00



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Divisão de Administração de Material

11	ÁGUA MINERAL 200LT - POLO DE TIMON; MARCA: FLORATA	R\$ 13.680,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 158.616,00</b>

É imperioso destacar que a aquisição feita através do Contrato Fornecimento nº 39/2023 se destinou a suprir o consumo das comarcas por um período de 06 (seis) meses, entre maio e outubro de 2023 (cronograma – ID nº 5132263, mov.5), cujo período final já se avizinha. Assim, buscando atuar de forma **proativa para evitar a descontinuidade do atendimento** para as demandas de novo período semestral (novembro de 2023 a abril de 2024), encaminhamos os autos com a devida antecedência para a adoção dos procedimentos pertinentes.

A utilização do saldo de ata se **mostra vantajosa diante dos preços praticados no mercado** que, conforme se verifica na tabela de comprovação de vantagem em anexo é de **R\$ 173.268,70 (cento e setenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**.

Por fim, para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ é importante frisar que a tabela apresenta o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o 1º (primeiro) e 2º (segundo) graus e setores administrativos.

Sem mais, desde já coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO  
Chefe da Divisão de Administração de Material  
Divisão de Administração de Material  
Matrícula 143347

CARLOS IZONI DE CARVALHO  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2023 15:24 (GEORGE WENDELL CHAVES RIBEIRO)  
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/07/2023 17:30 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)



MEMO-DAM - 942023 / Código: 709C500151  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente